

**PROJETO DE LEI N.º DE 2004.
(Do Sr. Ivan Paixão)**

Dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de violência por toda a rede de serviços de saúde existente no Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica toda a rede de serviços de saúde brasileira obrigada a notificar compulsoriamente os casos de violência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os profissionais e serviços de saúde têm um papel crucial para lidar com a violência em todas as suas formas. Recentemente, a comunidade da área de saúde começou a mobilizar-se para enfrentar este desafio. Em 1993, a Organização Pan-Americana de Saúde/OPAS tornou-se a primeira organização internacional de saúde a reconhecer a violência como um problema de alta prioridade, ao aprovar a resolução CD 39.R8 conclamando todos os governos membros da organização a estabelecer planos e diretrizes nacionais de prevenção e controle da violência.

Em 1996, a 49ª Assembléia Mundial de Saúde seguiu o exemplo e declarou o combate à violência uma prioridade de saúde pública. Tanto a OPAS como a OMS lançaram programas relacionados à violência em meados da década de 90.

Alguns sistemas de saúde começaram a abordar a violência, sobretudo a doméstica, dentro do atendimento clínico normal. Por exemplo, em 1992, a Associação Médica Americana publicou diretrizes de diagnóstico e tratamento da violência, enquanto a entidade JCAHO (Comissão Conjunta dos EUA para o credenciamento das Organizações de Saúde) começou a incluir nos exames de credenciamento uma avaliação das diretrizes e procedimentos adotados pelos prontos-socorros para tratar com as vítimas dos abusos.

Mais recentemente o Brasil, Filipinas, Irlanda, Malásia, México e Nicarágua criaram programas piloto para treinar profissionais e auxiliares de saúde a identificar e responder aos abusos. Vários países latino-americanos também adotaram diretrizes para lidar com a violência em suas políticas nacionais do setor saúde. Apesar de tais esforços, continua lento o progresso. Na maioria dos países, os médicos e enfermeiras raramente perguntam se os

pacientes foram vítimas de abusos, mesmo quando existem sinais óbvios de agressão. Na tentativa de reverter esta situação propomos o presente Projeto de Lei esperando que sua simples discussão abra caminhos para o enfrentamento desta grave situação.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2004.

**Deputado Ivan Paixão
PPS/SE**